



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 111/2026

AUTOR: Deputado **AMÉLIO CAYRES**

ASSUNTO: Altera o nome do Colégio Estadual Buriti para Colégio Militar do Estado do Tocantins - Buriti.

RELATOR: Deputado **JORGE FREDERICO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei nº 111/2025, de autoria do Deputado AMÉLIO CAYRES, que "Altera o nome do Colégio Estadual Buriti para Colégio Militar do Estado do Tocantins - Buriti"

Aduz o autor que o Decreto Estadual nº 5.819, de 21 de maio de 2018, normatiza o modelo de gestão compartilhada no âmbito das unidades escolares da rede pública estadual, a ser executado em regime de mútua cooperação entre a Secretaria da Educação, Juventude e Esporte e a Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Sob a égide do aludido diploma legal, a referida Secretaria de Estado fica autorizada a firmar parcerias, por meio de acordos de cooperação, que especificam as unidades escolares e as etapas de ensino a serem abrangidas pelo regime de gestão supracitado.

A matéria foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para receber parecer sobre sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 46, I, "a", combinado com o art. 73, I, do Regimento Interno.

Analisando, a matéria não é de iniciativa privativa do Poder Executivo, logo, o Poder legislativo também é legitimado para este tema. Dito isso, não existem óbices constitucionais e legais para essa tramitação.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



A presente propositura encontra-se de acordo com a ordem constitucional e legal, atendendo às normas regimentais desta Casa de Leis, no entanto, para adequação do texto proponho substitutivo.

Após análise da matéria, e observada à constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **111/2026**, na forma do Substitutivo em anexo.

É o **PARECER**.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2026.

Deputado **JORGE FREDERICO**

Relator

JORGE FREDERICO



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 111/2026

Dá a denominação do Colégio Estadual Buriti, no município de Buriti, para “Colégio Militar do Estado do Tocantins – Buriti”.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
DECRETA:**

Art. 1º O Colégio Estadual Buriti, do município de Buriti, passa a denominar-se “Colégio Militar do Estado do Tocantins – Buriti”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 05 de maio de 2026.

Deputado **JORGE FREDERICO**

Relator



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DESPACHO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou, o Parecer do(a)
Relator(a) Senhor(a) Deputado(a) JORGE FREDERICO
referente ao(a) Ph. 111/2026

Encaminhe-se(a) Arquivo de Consulta, Letras
e Despacho

Sala das Comissões, 2 de maio de 2026.


Deputado **VALDEMAR JÚNIOR**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

MEMBROS EFETIVOS PRESENTES	MEMBROS SUPLENTE PRESENTES
Dep. VALDEMAR JÚNIOR (X)	Dep. JORGE FREDERICO ()
Dep. LEO BARBOSA ()	Dep. OLYNTHO NETO ()
Dep. CLAUDIA LELIS (X)	Dep. PROF. JÚNIOR GEO ()
Dep. GUTIERRES TORQUATO ()	Dep. GIPÃO ()
Dep. MOISEMAR MARINHO (X)	Dep. MARCUS MARCELO ()